

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.964.385/0001-21, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Albino Torraca, nº 1133, Vila Progresso, neste ato representado por sua titular Sra. Rosane Rocha Chagas Rodrigues, brasileira, médica, portador da CIRG nº 2.693.095 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 693.124.002-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 045/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), a ser aditado em mais R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), referente a 300 consultas a R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 90.498,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.659.3110 1.899.7407	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA

Rosane Rocha Chagas Rodrigues

Pela contratada